LEI Nº. 4.724 DE 26/04/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVÉS DE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº. 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 07: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Função 08: Assistência Social
Programa 102: Desenvolvimento Social e da Família
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Projeto 1.050 - Construção do Centro de Ref. Assist. Social - CRAS II
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 200.000,00
Recursos 153 - Recursos de Convênio União
Produto: Construção do CRAS II
Unidade de medida: unidade.
Meta física: 1.

B)
Órgão 07: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Função 08: Assistência Social
Programa 102: Desenvolvimento Social e da Família
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Projeto 1.074 - Estruturação dos Centros de Ref. Assist. Social – CRAS
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 100.000,00
Recursos 153 - Recursos de Convênio União
Produto: Estruturação dos CRAS.
Unidade de medida: unidade.
Meta física: 3

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** proveniente do contrato nº. 332.938-42/2010 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) relativo a Construção do CRAS II; e do contrato nº. 742703/2010 R$ 100.000,00 (cem mil reais)

relativo a Estruturação dos CRAS; contratos esses celebrados entre o Município de Canoinhas e o Governo Federal.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei nº.4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº. 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 07: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Função 08: Assistência Social
Programa 102: Desenvolvimento Social e da Família
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Projeto 1.050 - Construção do Centro de Ref. Assist. Social - CRAS II
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 18.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários
Produto: Construção do CRAS II
Unidade de medida: unidade.
Meta física: conforme item A do artigo 1º.

B)
Órgão 07: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Unidade 07.01: Secretaria Mun Desenvolvimento Social e da Família
Função 08: Assistência Social
Programa 102: Desenvolvimento Social e da Família
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Projeto 1.074 - Estruturação dos Centros de Ref. Assist. Social – CRAS
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 8.700,00
Recursos 130 - Recursos de Ordinários
Produto: Estruturação dos CRAS.
Unidade de medida: unidade.
Meta física: conforme item B do artigo 1º.

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo 3º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº. 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2011, o valor de **R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Projeto 1.050 - Construção do Centro de Ref. Assist. Social - CRAS II
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 18.000,00
Recursos 130 - Recursos Ordinários

Produto: Construção do CRAS II
Unidade de medida: unidade.
Meta física: 1.

B)
Órgão 18: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 18.01: Fundo Municipal de Assistência Social
Função 08: Assistência Social
Programa 120: Desenvolvimento Social e da Família - FMAS
Subfunção 244: Assistência Comunitária
Projeto 1.074 - Estruturação dos Centros de Ref. Assist. Social – CRAS
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 8.700,00
Recursos 130 - Recursos de Ordinários
Produto: Estruturação dos CRAS.
Unidade de medida: unidade.
Meta física: 3

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 26 de abril de 2011.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 26/04/2011.

DALSON LUIS SALOMON
Secretário Municipal de Administração e Finanças